

PORTARIA Nº 24/2015 – CCI

Altera a Portaria nº 47/2014-CCI, nos dispositivos que adiante especifica.

A DESEMBARGADORA VILMA COSTA VEIGA, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a decisão da Eminente Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, no Pedido de Providências de nº 0001577-52.2014.2.00.0000, que determina o reequilíbrio de distribuição dos Juízes Assessores Especiais entre as Corregedorias deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a reclassificação das Comarcas de Alagoinhas, Paulo Afonso e Porto Seguro para entrância final;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 47/2014-CCI, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Dividir, para efeito correccional, o território do Estado da Bahia em quatro Regiões, na forma dos Anexos 1 a 4, em cumprimento à Emenda Regimental nº 01/2014;

Art. 2º – Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias distribuídos anteriormente para o Juiz Assessor Especial da 5ª Região, serão redistribuídos conforme Anexos de 1 a 4, aos Juízes Assessores Especiais desta Corregedoria responsável pela respectiva região;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da Corregedoria, 26 de fevereiro de 2015

DESA. VILMA COSTA VEIGA
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ANEXO 1

REGIÃO 1 - Para efeitos correicionais

SEDE – CRUZ DAS ALMAS

COMARCAS:

- 1.Abaré
- 2.Acajutiba
- 3.Amargosa
- 4.Amélia Rodrigues
- 5.Antas
- 6.Araci
- 7.Cachoeira
- 8.Candeias
- 9.Castro Alves
- 10.Catu
- 11.Chorrochó
- 12.Cícero Dantas
- 13.Cipó
- 14.Conceição de Feira
- 15.Conceição do Almeida
- 16.Conceição do Jacuípe
- 17.Conde
- 18.Coração de Maria
- 19.Cruz das Almas
20. Dias D'Ávila
- 21.Entre Rios
- 22.Esplanada
- 23.Euclides da Cunha
24. Governador Mangabeira
- 25.Inhambupe
- 26.Irará
- 27.Itapicuru
- 28.Jaguaripe
- 29.Jeremoabo
- 30.Laje

- 31.Maragogipe
- 32.Mata de São João
- 33.Milagres
- 34.Muritiba
- 35.Nova Soure
- 36.Olindina
- 37.Paripiranga
38. Pojuca
- 39.Ribeira do Pombal
- 40.Rio Real
- 41.Santa Bárbara
- 42.Santa Terezinha
- 43.Santo Amaro
- 44.Santo Estevão
- 45.São Felipe
- 46.São Félix
- 47.São Francisco do Conde
- 48.São Gonçalo dos Campos
- 49.São Sebastião do Passé
- 50.Sapeaçu
- 51.Serra Preta
- 52.Serrinha
- 53.Simões Filho
- 54.Teofilândia
- 55.Terra Nova
- 56.Tucano

ANEXO 2

REGIÃO 2 - Para efeitos correicionais

SEDE – GUANAMBI

COMARCAS:

- 1.Angical
- 2.Baianópolis
- 3.Barra
- 4.Barra do Mendes
- 5.Bom Jesus da Lapa
- 6.Boquira
- 7.Brotas de Macaúbas
- 8.Caetité
- 9.Canarana
- 10.Carinhonha
- 11.Casa Nova
- 12.Central
- 13.Cocos
- 14.Coribe
- 15.Correntina
- 16.Cotegipe
- 17.Curaçá
- 18.Formosa do Rio Preto
- 19.Gentio do Ouro
- 20.Guanambi
- 21.Ibotirama
- 22.Igaporã
- 23.Iraquara
- 24.Irecê
- 25.João Dourado
- 26.Lapão
- 27.Lençóis
- 28.Luiz Eduardo Magalhães
- 29.Macaúbas
- 30.Morro do Chapéu
- 31.Oliveira dos Brejinhos

- 32.Palmas de Monte Alto
- 33.Palmeiras
- 34.Paramirim
- 35.Paratinga
- 36.Pilão Arcado
- 37.Presidente Dutra
- 38.Remanso
- 39.Riachão das Neves
- 40.Riacho de Santana
- 41.Ruy Barbosa
- 42.Santa Maria da Vitória
- 43.Santa Rita de Cássia
- 44.Santana
- 45.São Desidério
- 46.São Gabriel
- 47.Seabra
- 48.Sento Sé
- 49.Serra Dourada
- 50.Sobradinho
- 51.Tanque Novo
- 52.Urandi
- 53.Utinga
- 54.Wanderley
- 55.Xique-Xique

ANEXO 3

REGIÃO 3 - Para efeitos correicionais

SEDE - ITAPETINGA

COMARCAS:

1. Anagé
2. Andaraí
3. Barra da Estiva
4. Barra do Choça
5. Belo Campo
6. Boa Nova
7. Brejões
8. Brumado
9. Caculé
10. Cândido Sales
11. Cansanção
12. Capela do Alto Alegre
13. Conceição do Coité
14. Condeúba
15. Encruzilhada
16. Iaçú
17. Ibicuí
18. Ibirataia
19. Iguai
20. Ipiáú
21. Itaberaba
22. Itagibá
23. Itambé
24. Itapetinga
25. Itarantim
26. Itiruçu
27. Itiúba
28. Itororó
29. Ituaçu
30. Jacaraci
31. Jaguaquara

- 32.Jiquiriçá
- 33.Jitaúna
- 34.Livramento de Nossa Senhora
- 35.Macarani
- 36.Maracás
- 37.Monte Santo
- 38.Mucugê
- 39.Mutuípe
- 40.Nova Canaã
- 41.Nova Fátima
- 42.Piatã
- 43.Planalto
- 44.Poçoões
- 45.Presidente Jânio Quadros
- 46.Queimadas
- 47.Retírolândia
- 48.Riachão do Jacuípe
- 49.Rio de Contas
- 50.Santa Inês
- 51.Santa Luz
- 52.Tanhaçú
- 53.Tremedal
- 54.Ubaíra
- 55.Ubatã
- 56.Valente

ANEXO 4

REGIÃO 4 - Para efeitos correicionais

SEDE - EUNAPÓLIS

COMARCAS.

- 1.Alcobaça
- 2.Aurelino Leal
- 3.Baixa Grande
- 4.Belmonte
- 5.Buerarema
- 6.Camacan
- 7.Camamu
- 8.Campo Formoso
- 9.Capim Grosso
- 10.Canavieiras
- 11.Caravelas
- 12.Coaraci
- 13.Eunápolis
- 14.Gandu
- 15.Governador Lomanto Junior
- 16.Guaratinga
- 17.Ibicaraí
- 18.Ibirapitanga
- 19.Ibirapuã
- 20.Ipirá
- 21.Itabela
- 22.Itacaré
- 23.Itagimirim
- 24.Itajuípe
- 25.Itamaraju
- 26.Itanhém
- 27.Itaparica
- 28.Itapebi
- 29.Itapitanga
- 30.Ituberá
- 31.Jacobina

- 32.Jaguarari
- 33.Mairi
- 34.Maraú
- 35.Medeiros Neto
- 36.Miguel Calmon
- 37.Mucuri
- 38.Mundo Novo
- 39.Nazaré
- 40.Nova Viçosa
- 41.Pau Brasil
- 42.Pindobaçu
- 43.Piritiba
- 44.Prado
- 45.Santa Cruz de Cabrália
- 46.Santa Luzia
- 47.Santo Antônio de Jesus
- 48.Saúde
- 49.Senhor do Bonfim
- 50.Taperoá
- 51.Ubaitaba
- 52.Una
- 53.Uruçuca
- 54.Uauá
- 55.Valença
- 56.Wenceslau Guimarães